



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

**Ofício nº PMC/SEPLAN/DCONV/025/2025
Congonhas, 06 de Fevereiro de 2025**

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo cópia do Termo de Prorrogação de Ofício ao Termo de Colaboração Nº 02/2021, que entre si celebram o Município de Congonhas e a Fundação CSN.

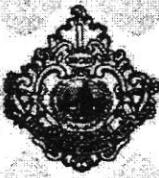
Atenciosamente,

Nathan Filipe Carmo Moreira
Secretário Mun. de Planejamento

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 183/2025
Data: 10/02/2025 - Horário: 15:25
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 02/2021, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A FUNDAÇÃO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA - FCSN.

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, bairro Centro, Congonhas/MG, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e pela Secretaria Municipal de Educação, Elisangela Pereira da Fonseca Lopes, inscrita no RG nº MG 5.453.699 e no CPF nº 773.197.106-68 e a Fundação CSN para o Desenvolvimento Social e a Construção da Cidadania – F CSN, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.690.999/0002-57, com sede na Rua Belo Vale, 35, Bairro Centro, Congonhas/MG, neste ato representada por seu Presidente, Wellington Martins Ribeiro da Silva, portador do RG M-6020598 doravante denominada OSC (Organização da Sociedade Civil), resolvem celebrar este TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2.014, alterada pela Lei nº. 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e disposições do Decreto Municipal 6.731, de 16 de outubro de 2018, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas.

Processo Administrativo nº 6042-001/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo visa à prorrogação de ofício do Termo de COLABORAÇÃO N°. 02/2021, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 55 da Lei 13.019/2014, haja vista a ocorrência de atraso na liberação dos recursos financeiros para a conclusão das atividades do respectivo Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica a vigência do Termo de COLABORAÇÃO N°. 02/2021 prorrogada até o dia 31 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Prorrogação de Ofício terá seu extrato publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, para surtir seus efeitos jurídicos, segundo a legislação aplicável.

Congonhas, 27 de dezembro de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
WELLINGTON MARTINS RIBEIRO DA SILVA
Data: 27/12/2024 16:56:17-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Wellington Martins Ribeiro da Silva

Diretor da Fundação CSN para o Desenvolvimento Social e a Construção da Cidadania –
CSN

gov.br
Documento assinado digitalmente
ELISANGELA PEREIRA DA FONSECA LOPES
Data: 30/12/2024 09:06:28-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Lopes
Secretaria Municipal de Educação

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito de Congonhas

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG

Congonhas, 30 de Dezembro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 14 | Nº 3751

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 02/2021 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A FUNDAÇÃO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA - FCSN

Participes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pela Secretaria Municipal de Educação, Elisangela Pereira da Fonseca Lopes, inscrita no RG nº MG 5.453.699 e no CPF nº 773.197.106-68 e a **FUNDAÇÃO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA - FCSN**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.690.999/0002-57, com sede na Rua Belo Vale, 35, Bairro Centro, Congonhas/MG, representada por seu Presidente, Wellington Martins Ribeiro da Silva, portador do RG M 6020598. Objeto: Prorrogação de ofício do Termo de COLABORAÇÃO N°. 02/2021, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 55 da Lei 13.019/2014, haja vista a ocorrência de atraso na liberação dos recursos financeiros para a conclusão das atividades do respectivo Plano de Trabalho. Vigência: Fica a vigência do Termo de COLABORAÇÃO N°. 02/2021 prorrogada até o dia 31 de janeiro de 2025. Congonhas, 30 de dezembro de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas; Wellington Martins Ribeiro da Silva, Presidente da FCSN.

Código de Validação: 769226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 7923, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

[Abre crédito suplementar.](#)

O PREFEITO DE CONGONHA Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 4233, de 7 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) ao Orçamento do Município para o exercício corrente, crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), na importância de R\$ 8.926.834,63 (oitro milhões, novecentos e vinte e seis mil oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos):

Classificação	CRÉDITOS	Ficha	Fonte	Valor
12 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura				
12.02 - Transportes e Veículos				
12.02.26.122.0002.2.044 - Manutenção e Controle de Frotas				
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		315	1500	65.254,22
12.01 - Gabinete Secretaria Mun de Obras e Infraestrutura				
12.01.04.122.0002.2.036 - Coordenação Secretaria de Obras e Infraestrutura				
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		305	1500	86.400,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde				
15.01 - Fundo Municipal de Saúde				
15.01.10.122.0002.2.189 - Serviços de Transporte				
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		548	1500	361,03
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social				
13.05 - Fundo Municipal Diretos da Criança e Adolescente				
13.05.08.243.0018.0.065 - Parcerias com Entidades - Criança e Adolescente - RP				
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições		432	1500	400.000,00
04 - Gabinete do Prefeito				
04.01 - Coordenação do Gabinete do Prefeito				
04.01.04.122.0002.2.111 - Coordenação do Gabinete do Prefeito				
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		2	1500	6.400,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		4	1500	13.400,00
05 - Secretaria Municipal de Governo				
05.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Governo				